



EDITAL Nº 10 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE AUTÔNOMO (RPA)**

**PROJETO “EPICOVID 2.0: INQUÉRITO NACIONAL PARA AVALIAÇÃO DA REAL DIMENSÃO
DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) profissional administrador de empresas e 01 (um) Suplente nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 107/2023, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio 48/2023, Projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil” é realizar um inquérito domiciliar a fim de avaliar a real dimensão da pandemia de COVID-19 no Brasil, investigando aspectos sociodemográficos e de composição familiar e domiciliar, sobre infecções prévias por COVID-19, sintomas e complicações pós-COVID-19, dos impactos financeiros, educacionais e comportamentais e sobre vacinação.

1.2 O presente Edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) profissional administrador de empresas e 01 (um) Suplente com as seguintes especificações:

VAGAS	DESCRIÇÃO/CARGOS	REQUISITOS
01	Prestação de serviço - Autônomo	Possuir Graduação em Administração de Empresas, residir em Pelotas, ter

		disponibilidade integral de horário, ter experiência em projetos de pesquisa na área da Saúde e experiência em supervisão.
--	--	--

1.3 O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação de currículo e entrevista.**

1.4 Os candidatos devem comparecer nas duas etapas, sendo que o não comparecimento acarretará sua eliminação do processo seletivo.

2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “EPICOVID 2.0: Inquérito nacional para avaliação da real dimensão da pandemia de Covid-19 no Brasil” e serão remunerados por Recibo de Pagamento de Autônomo por mês de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 6 (seis) meses, **podendo ser prorrogado por iguais períodos durante a vigência do projeto, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.**

Vaga	Valor Bruto	Período
Autônomo	R\$ 3.694,38	6 meses

2.2 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

Autônomo:

- Gerenciamento e distribuições de atividades, cumprimento de prazos e atingimento de metas do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 12 de agosto de 2024. O edital será divulgado no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>.



3.2 Período de inscrições: de 12 a 16 de agosto de 2024.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para e-mail: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br** com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único **PDF** durante o período de inscrição do **item 3.2**. Identificar no assunto do e-mail o vaga de autônomo.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF e PIS;
- c) Currículo modelo simplificado acompanhado de comprovação (pode ser uma declaração assinada pelo coordenador do projeto) de experiência em projetos de pesquisa e Supervisão.

3.5 Todos os campos do Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Requerimento de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 02 (dois) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de atuação em projetos de pesquisa	4 pontos
Experiências em Supervisão	2 pontos
Experiência em projetos de pesquisa Epidemiológicas	4 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <https://fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **20 de agosto de 2024**.

4.5 A data para interposição de recurso é **21 de agosto de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **22 de agosto de 2024**.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia **26 de agosto de 2024**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação Máxima
Habilidade de comunicação	5 pontos
Trabalho em equipe	5 pontos
Visão sistemática	5 pontos
Liderança	5 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	2 pontos
TOTAL	22 pontos

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação do candidato classificado fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do Convênio – 48/2023.

5.2 – A prestação de serviço do candidato contratado ocorrerá no Centro de Pesquisa Epidemiológicas, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 1160, centro, Pelotas/RS.

5.3 – É imprescindível ter os documentos no momento da contratação, sendo critério de exclusão do processo caso não possua. Nesse caso, será chamado o suplente e, para o lugar do suplente, próximo mais bem pontuado.

5.4 – O pagamento ocorrerá na forma de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA em até 10 dias após a efetiva prestação de serviço mensal, ciente o candidato de todos recolhimentos fiscais e previdenciários incidentes sobre a remuneração.

6 – DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
12 a 16/08/2024	Inscrições
19/08/2024	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
20/08/2024	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa. *
21/08/2024	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
22/08/2024	Julgamento dos recursos da primeira etapa
23/08/2024	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso, horário e local das entrevistas *.
26/08/2024	Segunda Etapa – Entrevistas.
27/08/2024	Publicação preliminar do resultado dos aprovados segunda etapa. *
28/08/2024	Período de interposição de recursos à segunda etapa.
29/08/2024	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso. *
30/08/2024	Publicação do resultado final. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico:

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>

7. DOS RECURSOS

7.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



7.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**.

7.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

7.4 O recurso e o resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira **<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>**

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: **<https://fundacoesufpel.com.br/fdms>**

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

Pelotas/RS, 12 de agosto de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
(AUTÔNOMO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)
PROJETO “EPICOID 2.0: INQUÉRITO NACIONAL PARA AVALIAÇÃO DA REAL
DIMENSÃO DA PANDEMIA DE COVID – 19 NO BRASIL”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **PIS:** _____

CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato(a) estrangeiro(a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____
_____Cep: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia do RG, CPF e PIS;
- () Currículo modelo simplificado acompanhado de comprovação (pode ser uma declaração assinada pelo coordenador do projeto) de experiência em projetos de pesquisa e supervisão.

EDITAL Nº 10 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.docx

Documento número #6a951941-cbde-4d36-8641-20542cd73a1e

Hash do documento original (SHA256): be448548e8e1b17627ab87d4410ac13f88139fbaf9726468efe720c43c5e06ec

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 12 ago 2024 às 11:26:52

✓ **Daiane Passos Lima**
CPF: 002.435.270-55
Assinou em 12 ago 2024 às 11:29:29

Log

12 ago 2024, 11:26:13	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 6a951941-cbde-4d36-8641-20542cd73a1e. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2024 (11:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 ago 2024, 11:26:14	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
12 ago 2024, 11:26:14	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
12 ago 2024, 11:26:52	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 ago 2024, 11:29:29	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 ago 2024, 11:29:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a951941-cbde-4d36-8641-20542cd73a1e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6a951941-cbde-4d36-8641-20542cd73a1e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.